

**Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba**

**LEI Nº 3.413, DE 27 DE ABRIL DE 2017.**  
**"Institui Campanha Aluno Consciente, e dá outras providências."**

**DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Esta Lei denominada "Campanha Aluno Consciente" tem como finalidade apoiar que as Escolas da Rede Municipal de Ensino desenvolvam projetos que possam chamar atenção de alunos e professores que foram ou estão em manifestações nos principais meios de comunicação:

I - Búscing;  
 II - Rádio;  
 III - Rádio Inicial;  
 IV - Rádio em Áudio de Vozes; V - Etínia;  
 VI - Outros meios.

**Art. 2º.** Será de competência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Tecnologia e Inovação e escolas das turmas a serem desenvolvidas, preferencialmente com alunos do Ciclo II (6º a 9º) e posteriormente alunos do Ciclo I (1º ao 5º ano).

**Art. 3º.** São objetivos da Campanha conscientizar os alunos através de:

I - Concurso de redação;  
 II - Concursos de cartazes;  
 III - Exibição de Filmes;  
 IV - Peças teatrais;  
 V - Palestras com artistas.

**Art. 4º.** As Escolas participantes deverão informar previamente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Tecnologia e Inovação sobre quais critérios serão adotados no tema a ser desenvolvido e período da realização do evento.

**Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba**

**LEI Nº 3.412, DE 27 DE ABRIL DE 2017.**  
**"Altera a redação do Memorial Descritivo que trata o art. 1º, da Lei nº 1.661, de 22 de abril de 1996."**

**DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** - O Memorial Descritivo de que trata o art. 1º, da Lei nº 1.661, de 22 de abril de 1996, passa a contar com a seguinte redação:

**"MEMORIAL DESCRITIVO**  
 Trata-se uma faixa de terreno, localizada em uma área maior de 72.602,00m<sup>2</sup>, situada no Urub - Bairro do Cubatã, neste Município, matriculado no registro de imóveis no livro nº 02, fls. 01 e matrícula de nº 7.824 em 02 de março de 1979, de propriedade de Jorge Wenceslau Shimoda, situado com frente para o Serviço Sulestente com 12,00 metros, confronta com a referida Serviço do lado esquerdo de quem da Serviço do lado direito com 12,00 metros e confronta com propriedade de Dois Corações Empreendimentos Imobiliários S/A Ltda., e do lado direito de quem da Serviço do lado para o imóvel mede 12,00 metros e confronta com o remanescente do imóvel, e nos fundos mede 10,00 metros e confronta com o remanescente do imóvel, perfazendo uma área de 120.000m<sup>2</sup>."

**ASSINE O DIÁRIO DO ALTO TIETÉ**

ASSINANDO O DIÁRIO DO ALTO TIETÉ VOCÊ ENTRA PARA O CLUBE DO ASSINANTE. QUE SÓ COM OS DESCONTOS JÁ PAGA SUA ASSINATURA!

PROCESSO 000571-17.0.2007.8.26.0906 (606.01.2007.005711)

DESAPROPRIAÇÃO - DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA/D. 3.965/1941 - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP - EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - LEVANTAMENTO DOS DEPOSITOS FEITADOS - PROCESSO Nº 000571-17.0.2007.8.26.0906 CLASSE: ASCUNTO - DESAPROPRIAÇÃO - DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA/D. 3.965/1941 REQUERENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP - REQUERIDO: NOME DA PARTE PASSIVA PRINCIPAL: 1. CAMPO EXCLUÍDO DO BANCO DE DADOS: 1. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. EXPEDINDO NOS AUTOS DO PROC. Nº 000571-17.0.2007.8.26.0906. O (A) MM. JUIZ (A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FÓRUM DE SUZANO, ESTADO DE SÃO PAULO, DR (A) LUCIENE PONTROLL BRANCO, NA FORMA DA LEI. ETC. FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIEREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E INTERESSAR POSSA, QUE NOS AUTOS DA AÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE SERVIÇO DE PASSAGEM, PROCESSO Nº 000571-17.0.2007.8.26.0606 (606.01.2007.005711), QUE A COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP move a ALEXANDRE BORBELY E OUTROS, em RAZÃO DA IMPLANTAÇÃO DO COLETOR TRONCO - COLETOR TRONCO SÃO BERNARDINO 0330 MM, NUMA ÁREA DE 45,22m<sup>2</sup>, LOCALIZADA NA RUA MARGINAL, S/Nº, LOTE Nº 70 DO VIZINHO JORJIA, BARRIO DO RIO BAIXO, MUNICÍPIO E COMARCA DE SUZANO, DESTACADA DA TRANSIÇÃO Nº 1.708, DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SUZANO, ESTADO DE SÃO PAULO, TENDO A SABESP DEPOSITADO A IMPORTÂNCIA DE R\$9.110,97 (NOVE MIL, CENTO E DEZ REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) FOI DEFERIDO A EXPEDIÇÃO DO PRESENTE EDITAL, PARA QUE TERCEIROS INTERESSADOS VENHAM, NO PRAZO DE 10 DIAS, IMPUGNAR O PEDIDO DE LEVANTAMENTO DA IMPORTÂNCIA DEPOSITADA COMO OPERTA PREVIA E INDENIZAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DO DECRETO-LEI 3.365/41, CONTO DO PRAZO A PARTIR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, O QUAL SERÁ, POR EXTRATO, AFIIXADO E PUBLICADO NA FORMA DA LEI, NADA MAIS, DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE SUZANO, AOS 16 DE MARÇO DE 2017. - ADV. ANA LUCIA KELLER (OAB 149815/SP), ADILSON GAMBINI MONTEIRO (OAB 149619/SP), JOÃO CARLOS VITAL (OAB 216798/SP), PAULO RICARDO SANTOS SILVA (OAB 236106/SP), ENI DA ROCHA (OAB 34843/SP).

Água, cuide bem desse bem. Porque cada gota vale muito.

**Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba**

**LEI Nº 3.413, DE 12 DE MAIO DE 2017.**  
**"Da nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 3.080, de 16 de outubro de 2013."**

**DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.080, de 16 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º Fica oficializado no Calendário de Eventos Esportivos de Itaquaquecetuba, a CORRIDA E CAMINHADA da Associação Casa da Criança Zenaida de Souza Lima, a ser realizada anualmente no mês de setembro, com data a ser definida pela Comissão Organizadora."**

**Art. 2º** - As despesas decorrentes de execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

**Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba**

**LEI Nº 3.414, DE 12 DE MAIO DE 2017.**  
**"Da nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 3.009, de 13 de dezembro de 2010."**

**DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** - O artigo 1º da Lei nº 3.009, de 13 de dezembro de 2010, passa a ter a seguinte redação:

**"Artigo 1º - Na elaboração dos Contratos de Locação e Contrato de prazos de propriedade particulares para o Município, poderá constar cláusula sobre a servidão de IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, incidente sobre o imóvel locado ou cedido em comodato, cláusula essa que vigorará até os vencimentos dos respectivos contratos"**

**Art. 2º.** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

**Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba**

**LEI Nº 3.415, DE 12 DE MAIO DE 2017.**  
**"Da nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 3.053, de 09 de agosto de 2013."**

**DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** - O artigo 1º da Lei nº 3.053, de 09 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Seccionária de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/SP) um imóvel público dominial, situado na zona urbana do Município de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, com área de 486,66m<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta e seis metros e sessenta e seis centímetros quadrados), conforme segue a descrição:"**

**MEMORIAL DESCRITIVO**  
 Processo - 17.457/2014  
 Proponente - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA.  
 Inscrição estadual - 44423.62.33.0567  
 Área - 18,2m x 486,66m<sup>2</sup> Matrícula - 10.765- RJ

**DESCRIÇÃO**  
 "Lote "B" 2 - Inicia-se no ponto "5-B" travado no alinhamento dentro de Rua Ademara na divisa com o lote B, 1, do lote pelo alinhamento da cidade Rua na distância de 15,92 metros até o ponto 5-A, daí segue a direção da Rua e segue confrontando com Conjunto Residencial Portal do Sol na distância de 31,17 metros até o ponto 6-B, daí deflete e dirige e segue confrontando com o Conjunto Residencial Portal do Sol na distância de 15,84 metros até o ponto 6-A, daí deflete a direita e segue confrontando como lote "5, 2" na distância de 20,87 metros até o ponto 5-B de onde se segiu o início da referida descrição, perfazendo uma área de 486,66m<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta e seis metros e sessenta e seis centímetros quadrados)."

**Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba**

**Imóveis em toda a região e para todos os gostos!**

Extato de Termo Aditivo - Contratante: Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba - Contratada: Rito Comercial Ltda. - EP - Objeto: Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no aparelho de raios-X, marca SANAVAL, modelo Atlas 5439F, de propriedade desta Prefeitura - Modalidade: Insuficiência de Licitação - Motivo: Porrogar o prazo contratual - Data da Assinatura: 15/03/17.

Extato de Contrato nº 39/17 - Contratante: Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba - Contratada: JC de S. Magalhães - Me - Objeto: Contrato para manutenção corretiva e preventiva de Rede de Gases Aspiratório, para a Rede de Gases de Saúde Municipal - Modalidade: Convênio Nº 05/17 - Prazo: 12 meses - Valor: R\$ 71.760,00 - Data da Assinatura: 16/05/17

Objeto: Recurso de Pisos de Bicas Resistentes e Janelas para serem utilizadas nas Unidades Básicas de Saúde e Urgência e Emergência deste Município - Adjudicatário e Homologatório: Ganha de Instrução dos autos resolve Adjudicatário o objeto as Empresas: C.B.S. MEDICO CIENTIFICO S/A, os bens: 01 e 02, e VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS - LTDA, os bens: 03 e 04 e HORNOLUIGAR o certame licitatório.

Mamorú Nakashima - Prefeito Municipal Itaquaquecetuba, 16 de maio de 2017.

**ASSOCIE SUA EMPRESA AO CLUBE DO ASSINANTE GRUPO MÓGI NEWS.**

Coloque sua empresa nos rádios das rádios da Megi News e Diário do Alto Tieté.

Ligue agora mesmo!

**Entre VOE também para o Guia**

**clube**  
 rádio mógi news  
 clube@portalnews.com.br  
 4735-8013

**Clube**  
 MÓGI NEWS  
 clube@portalnews.com.br  
 4735-8008

**ASSINE O DIÁRIO DO ALTO TIETÉ**

ASSINANDO O DIÁRIO DO ALTO TIETÉ VOCÊ ENTRA PARA O CLUBE DO ASSINANTE. QUE SÓ COM OS DESCONTOS JÁ PAGA SUA ASSINATURA!

**LIQUE**

**4735-8013**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 SECRETARIA DE ASSINATURA

**ASSOCIE SUA EMPRESA AO CLUBE DO ASSINANTE GRUPO MÓGI NEWS.**

Coloque sua empresa nos rádios das rádios da Megi News e Diário do Alto Tieté.

Ligue agora mesmo!

**Entre VOE também para o Guia**

**clube**  
 rádio mógi news  
 clube@portalnews.com.br  
 4735-8013

**Clube**  
 MÓGI NEWS  
 clube@portalnews.com.br  
 4735-8008